



## **NOTA DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS, REGULAMENTO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS) E MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS**

### **I – NOTA DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS**

A R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.747.667/0001-58, Rua Pedro de Almeida, nº 41, Novo Centro, Taquarituba - SP, CEP:18.742-192 devidamente autorizada a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nos termos da Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações) e da regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, vem, por meio do presente instrumento, com fundamento no Art. 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC – Resolução ANATEL nº 632/2014), COMUNICAR aos seus clientes a DESCONTINUIDADE de determinados planos de serviços de comunicação multimídia anteriormente comercializados.

A presente descontinuidade decorre de processo interno de atualização tecnológica, reorganização comercial, adequação regulatória, bem como da necessidade de modernização das ofertas disponibilizadas ao mercado, com vistas à melhoria da experiência do usuário, sustentabilidade do modelo de negócios e alinhamento às melhores práticas do setor de telecomunicações.

Os planos de serviços objeto desta descontinuidade deixarão de ser comercializados, não sendo admitidas novas contratações, renovações ou reativações, permanecendo válidos apenas para fins de migração automática, nos termos deste instrumento.

### **II – GARANTIA DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**

A R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI assegura que a descontinuidade dos planos NÃO acarretará interrupção, suspensão ou degradação dos serviços atualmente prestados aos clientes, os quais permanecerão ativos e plenamente funcionais durante todo o processo de transição.

Com o objetivo de preservar a continuidade contratual e evitar prejuízos aos consumidores, os planos descontinuados serão substituídos por NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS), observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

### **III – REGULAMENTO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)**

Neste ato, a R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 23.747.667/0001-58, Rua Pedro de Almeida, nº 41, Novo Centro, Taquarituba - SP, CEP:18.742-192 e a NETSOLUTION SERVICES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 63.739.310/0001-42, RUA JOSE DE ALMEIDA nº28, Residencial Carolina, Taquarituba - SP, CEP:18.742-032 apresentam aos clientes o presente regulamento.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) consistem na oferta combinada de serviços distintos, prestados por empresas juridicamente independentes, sendo:

- a) Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), prestado exclusivamente pela R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI;
- b) Serviço de Valor Adicionado (SVA), prestado exclusivamente pela NETSOLUTION SERVICES LTDA, consistente na VENDA DE AUDIOBOOKS E/OU E-BOOKS, na forma de conteúdos editoriais digitais, disponibilizados ao cliente por meio de plataforma própria ou licenciada.

O Serviço de Valor Adicionado ora oferecido não se confunde, substitui ou integra o serviço de telecomunicações, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.472/1997, possuindo natureza jurídica distinta e autonomia contratual.

A cobrança dos serviços pode ser centralizada na R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI., ou na NETSOLUTION SERVICES LTDA., ou terceirizada para empresa especializada em cobrança, a exclusivo critério da R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI.



#### **IV – RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cada empresa será responsável exclusiva e integralmente pela prestação, qualidade, faturamento (quando aplicável) e obrigações legais relativas aos serviços sob sua titularidade, inexistindo solidariedade técnica, regulatória ou tributária entre os serviços prestados.

#### **V – MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA DOS PLANOS**

Os clientes titulares de planos descontinuados serão automaticamente migrados para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente, mantidas as condições técnicas essenciais do serviço de SCM, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, contado do efetivo recebimento do comunicado.

A migração automática será considerada aceita caso não haja manifestação expressa em sentido contrário pelo cliente no prazo acima referido.

#### **VI - DO PREÇO AVULSO DOS SERVIÇOS**

Para os fins do presente contrato, considera-se Preço Avulso o valor individual de cada serviço integrante da oferta, quando contratado de forma isolada, sem vinculação a qualquer Oferta Conjunta (COMBO) ou condição promocional.

O Preço Avulso será aplicável, automaticamente, nas seguintes hipóteses:

- I. caso o CLIENTE manifeste, no prazo regulamentar, oposição expressa à migração automática para qualquer Oferta Conjunta (COMBO), optando pela contratação individual dos serviços;
- II. caso o CLIENTE, após aderir a uma Oferta Conjunta (COMBO), solicite a rescisão isolada de um ou mais serviços integrantes da oferta conjunta;
- III. caso haja o encerramento, por qualquer motivo, das condições comerciais, promocionais ou contratuais vinculadas à Oferta Conjunta (COMBO);

Nessas hipóteses, os serviços remanescentes continuarão sendo prestados normalmente, passando a ser cobrados conforme o Preço Avulso vigente à época, devidamente divulgado pelos canais oficiais da CONTRATADA.

O CLIENTE declara estar ciente de que o Preço Avulso não contempla descontos, benefícios ou condições promocionais, aplicáveis exclusivamente às Ofertas Conjuntas (COMBOS).

#### **VII - DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)**

O plano abaixo descrito, anteriormente comercializado pela EMPRESA DE SCM, será descontinuado e substituído pela respectiva Nova Oferta Conjunta (COMBO):

Planos Descontinuados:

**300MB\_DESC\_VENC\_FIDELIDADE**  
**550MB\_DESC\_VENC\_FIDELIDADE**  
**800MB\_DESC\_VENC\_FIDELIDADE**  
**550MB DESC VENC FID + 01 EXT WI-FI**  
**1GB DESC VENC FID + 01 EXT WI-FI**



#### NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SUBSTITUTIVA

O plano descontinuado será automaticamente migrado para Nova Oferta Conjunta (COMBO), mantendo o mesmo valor, com vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da data da migração:

#### COMBO NETSOLUTION ESSENCIAL 300 MB

Espécie de Serviço	Natureza	Valor Mensal (COMBO)
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Telecomunicações	R\$ 56,91
Qualifica Livros Ebook Premium	SVA	R\$ 42,99
<b>VALOR TOTAL DO COMBO</b>		<b>R\$ 99,90</b>
<b>VAL. TOTAL DO COMBO COM DESC. ATÉ DATA VENCIMENTO</b>		<b>R\$ 79,90</b>

#### COMBO NETSOLUTION ESSENCIAL PROMO 400 MB

Espécie de Serviço	Natureza	Valor Mensal (COMBO)
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Telecomunicações	R\$ 46,92
Qualifica Livros Ebook Premium	SVA	R\$ 42,99
Bebanca Livros	SVA	R\$ 19,99
<b>VALOR TOTAL DO COMBO</b>		<b>R\$ 109,90</b>
<b>VAL. TOTAL DO COMBO COM DESC. ATÉ DATA VENCIMENTO</b>		<b>R\$ 89,90</b>

#### COMBO NETSOLUTION POWER 600MB

Espécie de Serviço	Natureza	Valor Mensal (COMBO)
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Telecomunicações	R\$ 56,92
Qualifica Livros Ebook Premium	SVA	R\$ 42,99
Bebanca Livros	SVA	R\$ 19,99
<b>VALOR TOTAL DO COMBO</b>		<b>R\$ 119,90</b>
<b>VAL. TOTAL DO COMBO COM DESC. ATÉ DATA VENCIMENTO</b>		<b>R\$ 99,90</b>

#### COMBO NETSOLUTION POWER WIFI+ 600MB

Espécie de Serviço	Natureza	Valor Mensal (COMBO)
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Telecomunicações	R\$ 86,92
Qualifica Livros Ebook Premium	SVA	R\$ 42,99
Bebanca Livros	SVA	R\$ 19,99
<b>VALOR TOTAL DO COMBO</b>		<b>R\$ 149,90</b>
<b>VAL. TOTAL DO COMBO COM DESC. ATÉ DATA VENCIMENTO</b>		<b>R\$ 129,90</b>



### COMBO NETSOLUTION ULTRA 1GB

Espécie de Serviço	Natureza	Valor Mensal (COMBO)
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Telecomunicações	R\$ 76,92
Qualifica Livros Ebook Premium	SVA	R\$ 42,99
Bebanca Livros	SVA	R\$ 19,99
<b>VALOR TOTAL DO COMBO</b>		<b>R\$ 139,90</b>
<b>VAL. TOTAL DO COMBO COM DESC. ATÉ DATA VENCIMENTO</b>		<b>R\$ 119,90</b>

### COMBO NETSOLUTION ULTRA WIFI+ 1GB

Espécie de Serviço	Natureza	Valor Mensal (COMBO)
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Telecomunicações	R\$ 116,92
Qualifica Livros Ebook Premium	SVA	R\$ 42,99
Bebanca Livros	SVA	R\$ 19,99
<b>VALOR TOTAL DO COMBO</b>		<b>R\$ 179,90</b>
<b>VAL. TOTAL DO COMBO COM DESC. ATÉ DATA VENCIMENTO</b>		<b>R\$ 159,90</b>

Os valores acima possuem caráter promocional, sendo aplicáveis exclusivamente enquanto vigente a Oferta Conjunta (COMBO).

### DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRANTES DO COMBO

#### I. Serviço de Comunicação Multimídia (SCM):

Serviço de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em regime privado, que possibilita a transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, nos termos da regulamentação da ANATEL.

#### II. Serviço Digital – Venda de Audiobooks e/ou E-books (SVA):

Serviço de Valor Adicionado, consistente na disponibilização ao CLIENTE de conteúdos editoriais digitais, em formato de áudio e/ou texto, por meio de plataforma própria ou licenciada, não se confundindo com serviço de telecomunicações, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.472/1997.

### PREÇO AVULSO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de contratação isolada de qualquer serviço integrante da Oferta Conjunta (COMBO), ou nas demais situações previstas contratualmente, serão aplicados os seguintes Preços Avulsos:

Serviço Contratado	Natureza	Preço Avulso
Bebanca Livros	SVA	R\$ 39,90
Qualifica Livros Ebook Premium	SVA	R\$ 59,90
Netsolution Essencial 300Mb	Telecomunicações	R\$ 99,90
Netsolution Essencial Promo 400Mb	Telecomunicações	R\$ 109,90
Netsolution Power 600Mb	Telecomunicações	R\$ 119,90
Netsolution Power Wi-Fi+ 600Mb	Telecomunicações	R\$ 149,90
Netsolution Ultra 1Gb	Telecomunicações	R\$ 139,90
Netsolution Ultra Wi-Fi+ 1Gb	Telecomunicações	R\$ 179,90

## VIII – DIREITO DE OPOSIÇÃO DO CLIENTE

O cliente poderá, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, manifestar sua oposição à migração automática, por meio dos canais oficiais de atendimento da R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI.

Na hipótese de oposição, as partes poderão negociar, de comum acordo, a contratação de plano alternativo, observadas as ofertas vigentes à época.

## IX - CONTRATOS APlicáveis

A migração e a continuidade da prestação dos serviços implicarão adesão automática, no que couber, aos seguintes instrumentos contratuais:

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM);
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS, LICENÇA DE USO E VENDA DE CONTEÚDOS EDITORIAIS.

Os contratos encontram-se disponíveis para consulta pelos canais oficiais da R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI.

## X – DISPOsições GERAIS

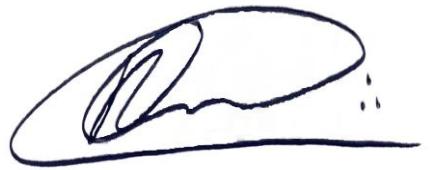
A R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI poderá, a qualquer tempo, promover ajustes, atualizações ou revisões nas ofertas, desde que observadas as disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A eventual nulidade de qualquer cláusula não afetará a validade das demais disposições.

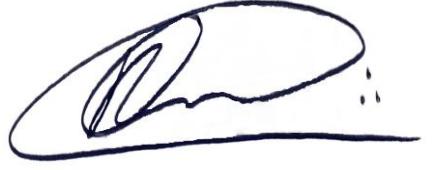
O não exercício de qualquer direito não implicará renúncia, novação ou alteração contratual.

A presente Nota poderá ser registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como disponibilizada ao público pelos meios oficiais de comunicação da R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI.

Taquarituba, 26 de Janeiro de 2026



R A DELFINO PROVEDORES DE ACESSO EIRELI



NETSOLUTION SERVICES LTDA